

ATA NÚMERO TREZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Célia Maria Candeias Ferreira, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dezassete horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores, e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que na próxima sexta-feira dia 31 de maio irá deslocar-se a Sainte-Consorce, acompanhado pelo Senhor Vereador Alexandre Lote, no âmbito do Programa de Geminação que os dois Municípios assinaram em 2013 e salientou que neste contexto o Município tinha recebido no período da tarde vários alunos da escola de Sainte-Consorce que estiveram em Fornos para um intercâmbio cultural com os alunos da nossa Escola Secundária. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra informando que gostaria de fazer algumas considerações relativamente aos e-mails das Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, informando que a conta da Dra. Joaquina com o domínio da Câmara foi criada no dia 03 de março de 2021 e desde essa data nunca teve qualquer tipo de acesso, ao que a Senhora Vereadora respondeu que não sabia da existência dessa conta, até porque a que tem sido utilizada e publicitada é a conta de e-mail que consta do site institucional". O Senhor Vereador Alexandre Lote mais informou que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues optou pela conta de e-mail que já tinha, mas o Eng.º Bruno Costa na altura informou-a da existência da conta Institucional. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues retorquiu dizendo que lhe criaram uma conta em 2017, mas nunca teve conhecimento algum desta conta datada de 2021, até porque a que está publicitada no site do município é o e-mail pessoal que sempre solicitou que fosse utilizado. Acrescentou ainda que se realmente criaram outra conta em 2021 e nunca ninguém lhe reportou, então trata-se de um assunto muito grave. -----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra dizendo que o assunto não é grave e que na altura a Senhora Vereadora Joaquina Domingues disse numa reunião que apesar de lhe terem criado a conta institucional queria

continuar a utilizar a que já tinha para receber as convocatórias e todas as informações inerentes, por isso não pode afirmar que não teve conhecimento da criação de uma nova conta. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que a conta institucional da Senhora Vereadora Cristina Guerra foi criada no dia 15 de outubro de 2021, na sequência do que havia sido feito aquando da criação da conta da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, no sentido de disponibilizar uma conta com o domínio da Câmara a todos os Vereadores e também à Presidente da Assembleia Municipal. Mais informou que a referida conta da Senhora Vereadora Cristina Guerra, até ao momento também não teve qualquer tipo de acesso e que ambas as contas ficaram na base de dados do Município. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou também que quando enviou um e-mail à Senhora Vereadora Cristina Guerra, assumiu erradamente que ela teria acesso ao mesmo uma vez que ao enviar um e-mail aparecem todos os contactos que têm e-mail institucional e o dela também apareceu, pois já estava na base de dados do Município. Mais informou que o Município assume a falha de não ter transmitido à Senhora Vereadora Cristina Guerra a existência desse e-mail e assumiu a sua quota parte de responsabilidade neste processo. Ressalvou ainda que caso as Senhoras Vereadoras considerem pertinente, as contas poderão ser devidamente restabelecidas e poderá ser feito o reset das respetivas passwords. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra e disse continuar sem perceber o porquê de terem criado outra conta em 2021, uma vez que já havia uma criada em 2017 da qual até se esqueceu da respetiva palavra-passe e além do mais a que consta no site do Município é o e-mail onde recebe toda a informação proveniente do Município e neste sentido quer manter a conta que tem vindo a ser utilizada até ao momento. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra e perguntou quem criou a password da conta do domínio da Câmara Municipal ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que foi criada automaticamente a partir do momento em que foi criada a conta de e-mail. A Senhora Vereadora Cristina Guerra prosseguiu a sua intervenção e perguntou quem criou a conta e o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que foi a empresa prestadora de serviço "BSP Consulting". A Senhora Vereadora Cristina Guerra informou que quer ter acesso à conta de domínio da Câmara Municipal pois pode ter lá mails importantes, mas ressalvou que quer continuar a receber toda a informação do Município na Conta de Hotmail, como até à presente data. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que o Município efetuou duas candidaturas no âmbito do Programa de Habitação, inerentes ao melhoramento das acessibilidades à habitação para particulares com mobilidade condicionada, uma vez que houve duas pessoas que manifestaram vontade de efetuar essas candidaturas e solicitaram apoio ao Município, e uma outra para melhorar o acesso a alguns edifícios públicos, nomeadamente à Câmara Municipal, à Escola Secundária, ao Museu, Central de Camionagem, e Biblioteca Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se o apoio que o Município prestou relativamente às duas primeiras candidaturas foi apenas de carácter burocrático através do preenchimento de alguns formulários, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que o Programa das acessibilidades para particulares obriga a que as candidaturas sejam efetuadas por uma Entidade, ou seja as pessoas manifestaram as suas necessidades junto

da Câmara Municipal e foi prestado o respetivo apoio na construção das peças do Projeto, nomeadamente na obtenção de orçamentos e todo o resto inerente à documentação foi efetuado pelos próprios interessados. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se as referidas candidaturas foram feitas em nome individual de cada pessoa, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu afirmativamente. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues perguntou ainda se o Município teria algum tipo de responsabilidade nestes Processos, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote afirmado que não e que no ponto de vista da intervenção a responsabilidade é sempre da própria pessoa. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu também que concordava com a candidatura referente aos edifícios públicos. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra dizendo que no seguimento do que havia sido proferido pelo Senhor Presidente relativamente à vinda dos jovens da Escola Profissional de Sainte-Consorce, gostaria de informar que os mesmos vieram na segunda-feira dia 27 de maio e regressarão a França na sexta-feira dia 31 de maio. Mais informou que estes jovens vieram no âmbito do Programa ERASMUS e que à posteriori, ainda no mês de junho, os jovens da Escola Secundária de Fornos de Algodres também irão a Sainte-Consorce. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se estes jovens teriam ficado alojados em casas de famílias de acolhimento ao que a Senhora Vereadora Luísa Gomes respondeu que tal não se verificou uma vez que não haveria famílias de acolhimento para todos os jovens, tendo a escola optado por os alojar na Residência de Estudantes. Mais referiu que os jovens que irão a Sainte-Consorce também ficarão alojados numa Residência de Estudantes da Escola Profissional. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que já foi publicado o Aviso com o convite para apresentação de candidaturas ao CLDS 5G e prosseguiu informando também que relativamente ao Programa do Radar Social, já foram recrutados dois Técnicos que iniciaram funções no dia 20 de maio e à posteriori o Município irá apresentar candidatura ao CLDS 5G. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que tinha constatado que os funcionários do Município estavam a pulverizar as ruas com herbicida por volta das 10h45, hora esta em que já há muitas pessoas na rua e notava-se um cheiro intenso no ar, o que considera não ser de todo apropriado uma vez que haverá outros horários para o fazer. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra passando a ler a seguinte declaração que ficará registada em ata: -----

----- Declaração -----

"Para que fique devidamente registado em ata que até à presente data continuo a não ser informada acerca dos diversos assuntos que as atas enunciam, nomeadamente das informações que quer o Sr. Presidente da CMFA quer o Sr. Vice-Presidente ficaram de enviar, bem como a não resposta a requerimentos e propostas de agendamento de assuntos. -----

Existem concursos a decorrer no que diz respeito a “pessoal” que de acordo com a informação pública e verificável no site da CMFA nos merecem as maiores dúvidas quer quanto aos procedimentos, quer quanto ao cumprimento da regularidade e da legalidade, conforme a legislação em vigor. -----

A proposta da ata afirma que a Dra. Célia Ferreira é a secretária e que irá secretariar as reuniões da CMFA e da AMFA sem que se conheça qualquer despacho nesse sentido, e o Órgão Executivo não tenha tido acesso sequer a qualquer proposta de alteração do Regimento das Reuniões da CMFA, pelo que em momento algum as apreciou e muito menos as votou e decidiu. -----

Conforme foi publicado e divulgado pelo Sr. Presidente da CMFA e por meios oficiais da CMFA, a CMFA criou em 2019 uma academia de teatro, que inclusive tem rubrica orçamental própria, de que se desconhece qualquer atividade. No entanto o “Tafa”, que o Sr. Presidente da CMFA diz não constituir entidade jurídica apresentou-se publicamente e pela própria CMFA foi divulgado, no evento da “Feira Medieval de Algodres”. Ao certo não se sabe quem de fato organizou, mas a CMFA adjudicou serviços para a mesma Feira sem que o Órgão Executivo tenha sequer apreciado algum protocolo com terceiros. Também não se entende como, seja a CMFA e/ou Junta de Freguesia contrata e/ou envolve com “grupos não constituídos juridicamente”. -----

Não se conhece, e nem o Órgão Executivo foi sequer informado dos impactos económicos e financeiros do processo de recolha de “porta a porta” de resíduos orgânicos, nomeadamente nos impactos com a prestação de serviços da SUMA. -----

Continua a CMFA a divulgar no seu site institucional atividades organizadas por uma associação com inclusão de logotipo da CMFA, associação essa que foi excluída do apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo invocando-se que a CMFA tinha adjudicado serviços. -----

Continua a estranhar-se a não atualização de diversos Regulamentos Municipais, e seus impactos económicos e financeiros na rentabilização de património da CMFA e serviços pela CMFA prestados. -----

O já famoso relatório da implementação de Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas que o Sr. Presidente em diversas reuniões vem dizendo que na próxima reunião será apreciado até hoje permanece desconhecido, sendo que a versão atualizada não consta do site institucional da CMFA. -----

Continua-se sem saber o ponto de situação ou de qualquer documento produzido no âmbito da revisão de PDM nem do projeto da Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, que na primeira versão violava PDM.” -----

O Senhor Presidente usou da palavra informando que relativamente à Feira Renascentista realizada na Freguesia de Algodres, não se trata de um evento apenas da responsabilidade da Freguesia de Algodres, mas sim e sobretudo do Município de Fornos e Algodres, tal como o será também o evento dos 510 anos do Foral da Freguesia da Matança. -----

O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção informando que relativamente à Dra. Célia, já esperava tal observação e até sabe o porquê de estar só a ser feita na presente reunião e não na reunião anterior. Mais informou que já conhece este modus operandi, uma vez que é o mesmo da ex-Vereadora do mandato anterior e uma vez

que hoje estiveram a tomar café juntas, e como sabe o que a ex-Vereadora pensa acerca da Dra. Célia, não se espanta nada com tal observação e sabia que este assunto viria a reunião de Câmara. -----

O Senhor Presidente informou também que relativamente ao Tafa, o grupo está a trabalhar sem receber qualquer tipo de subsídio e não recebe nada do Município. Mais informou que o único apoio que recebe é única e exclusivamente do Senhor Presidente, a título pessoal, e não de nenhuma outra Entidade. Referiu também que em tempos idos a Senhora Vereadora Cristina Guerra até elogiou o trabalho do Tafa, mas na presente reunião e claro está, no seguimento do que se passou naquela manhã, só poderia vir a reunião de Câmara pôr em causa o trabalho do grupo. O Senhor Presidente acrescentou ainda que este facto também não o espantou até porque já tinha ouvido o mesmo comentário em Figueiró da Granja. Ressalvou ainda que perante a não valorização do trabalho destes jovens, só lhe ocorre solicitar à sua filha para deixar de participar neste Projeto -----

O Senhor Presidente informou que relativamente aos resíduos orgânicos, trata-se de um Processo que foi financiado através da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, sendo transversal a todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal e que felizmente trata-se de um excelente trabalho que está a ser desenvolvido, não só em Fornos de Algodres, como nos restantes Municípios. Mais informou que oportunamente a Comunidade Intermunicipal facultará a todos os Municípios um relatório com o que será pago pelos Municípios e com o que será suportado pela Comunidade Intermunicipal. -----

Relativamente à Zona Industrial de Juncals, o Senhor Presidente informou que relativamente a todas as perguntas que forem feitas sobre esta temática e para que não restem dúvidas, as mesmas serão respondidas oportuna e sistematicamente em reunião de Câmara. -----

Relativamente à questão do Trail, o Senhor Presidente informou que já foi tudo explicado em reunião de Câmara pelo Senhor Vereador Alexandre Lote, e não entende o que mais pretendem acerca dessa entidade. Mais informou que a referida entidade procede a uma prestação de serviços no âmbito de uma contratação com a Câmara Municipal e todo o procedimento da contratação pública foi elaborado no âmbito da legalidade. -----

O Senhor Presidente fez ainda questão de realçar que a Feira Renascentista já não é só um evento local, atendendo ao impacto que já tem a nível regional. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra informando que relativamente ao Tafa, não se referiu especificamente à filha do Senhor Presidente, até porque a sua postura não é a de perseguir pessoas, mas sim ao facto de o grupo não estar constituído juridicamente e não ser uma Associação de qualquer tipologia o que, como é do conhecimento geral, não é regular, nem deve funcionar assim. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra prosseguiu informando que em relação à Dra. Célia e apesar do Senhor Presidente injustamente referir a ex-Vereadora, só quer deixar claro que o Senhor Presidente já há mais de um mês que referiu em reunião de Câmara que iria trazer uma proposta de alteração ao Regulamento das reuniões e não o fazendo, quem substitui a Dra. Cristina Flor, é o Dr. Américo para assim se ficar dentro da legalidade. Mais informou que como o Senhor Presidente não trouxe a reunião de Câmara a devida e legal proposta de alteração, é que fez referência ao assunto e não porque o Senhor Presidente a viu a tomar café, seja lá com quem quer que seja. A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu ainda que o Senhor Presidente deve ter um problema de

perseguição e que acha que ela não poderá ter uns momentos livres e abstraída da posição de Vereadora da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra prosseguiu dizendo que em relação à Zona Industrial e ao PDM, este ano ainda não foi dada nenhuma informação às Senhoras Vereadoras acerca do desenvolvimento deste assunto e que muito provavelmente, e como os trabalhos têm estado a decorrer, já haverá muitas coisas que se devem ter passado, das quais não têm qualquer tipo de conhecimento e que só serão informadas quando o Senhor Presidente precisar de alguma assinatura. Mais informou que se forem rever todas as atas do ano corrente, não há nenhuma que se refira à Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, tendo apenas o Senhor Vereador Alexandre Lote falado acerca das águas residuais e dos problemas inerentes à sua canalização. -----

O Senhor Presidente usou da palavra dizendo que o Chefe de Divisão Técnica Municipal já por várias vezes explicou em reunião de Câmara o que se está a desenvolver relativamente ao PDM e também em relação à Zona Industrial de Juncais e até mesmo o Senhor Vereador Alexandre Lote tem vindo a dar as devidas explicações e informações. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra questionando o Senhor Presidente acerca da utilização das terminologias "Vós" e "Vocês" em todas as respostas que deu à Senhora Vereadora Cristina Guerra ao que o Senhor Presidente respondeu que apenas estava a responder à Senhora Vereadora Cristina Guerra e que não estava obviamente a responder a mais ninguém. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra agradecendo o facto de terem trazido à reunião a questão da Feira Renascentista dado que cometeu a injustiça de não incluir esta temática no período antes da ordem do dia e parabenizou o Tafa por mais um extraordinário trabalho realizado na Feira Renascentista e salientou que tal como o Senhor Presidente referiu, o evento já é um sucesso, não só de Algodres, mas sim e claramente do concelho de Fornos de Algodres. Salientou que, tal como já tinha referido em reuniões anteriores, é de louvar o trabalho cultural que aqueles jovens têm vindo a realizar, mas e acima de tudo o carisma de inserção social de que o Projeto se reveste. Mais informou que alguns dos jovens vivem muito perto dele e que através deste Projeto têm estado muito mais inseridos na comunidade. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues ressaltou que no Tafa não existem apenas jovens e que também já há outras faixas etárias ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que de facto é verdade e que não pode deixar de reiterar o papel integrador que o grupo desempenha na comunidade, que, segundo ele, é muito mais preponderante que qualquer papel de produção artística que possam vir a realizar. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote prosseguiu a sua intervenção salientando que a Câmara nunca pagou ao Tafa o que quer que seja, sendo o trabalho do grupo completamente gratuito e lamentou que se coloque em causa o trabalho extraordinário que o grupo tem vindo a realizar e que coloquem a hipótese de haver apoios que possam estar a ser dados a um grupo que não está constituído juridicamente. Mais informou que o Senhor Presidente irá com toda a certeza vê-lo sempre como um grande obstáculo à extinção do Tafa e à saída da Madalena que é a orientadora do grupo porque é sem dúvida uma das coisas mais bonitas feitas em Fornos de Algodres e sempre estará ao dispor para apoiar. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que relativamente ao PDM tinha ficado com a ideia de que tinham dito que o antigo Projeto da Zona Industrial violava o PDM, o que não é verdade, nem nunca tal foi referido em reunião, nem consta em qualquer tipo de documento, tendo a Senhora Vereadora Cristina Guerra retorquido que consta. -----

Neste contexto o Senhor Presidente informou que o que violava o PDM era a construção que ia ser feita anteriormente e o Senhor Vereador Alexandre Lote reforçou essa ideia e ainda pediu ao Chefe de Divisão Técnica Municipal que dissesse se alguma vez houve algum tipo de violação ao que ele respondeu que desconhecia qualquer situação de violação. O Senhor Vereador Alexandre Lote mais informou que relativamente ao PDM, tem sido continuamente informado pelo Chefe de Divisão Técnica Municipal acerca do estado do Projeto e que na última reunião em que ele esteve presente informou os presentes das áreas urbanas que tinham ficado definidas e que se estava à espera de parecer da empresa que nos está a prestar consultoria relativamente à nossa proposta. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informou que a empresa que nos está a apoiar na elaboração do PDM já emitiu o parecer sobre a classificação dos solos, e que está agendada uma reunião para a próxima semana para se discutir o assunto e chegar-se à respetiva solução praticamente final. Neste contexto o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que terão de reunir na próxima semana para tentar finalizar o Processo do ponto de vista interno porque depois haverá pareceres por parte de entidades externas. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal salientou que se está a proceder à alteração do PDM e não a uma revisão do PDM, uma vez que são processos distintos. -----

Relativamente à Zona Industrial o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que tal como já tinha referido anteriormente, o Processo é de elevadíssima complexidade, estando-se ainda a tentar ultimar a questão do saneamento porque como se está a tentar resolver também a questão da localidade de Juncais, ao mesmo tempo que se implementa a ETAR da Zona Industrial, houve aqui uma desconformidade ao nível dos levantamentos, ou seja basicamente há diferentes formatos de se fazerem levantamentos e o Projetista quis ter a certeza absoluta que faria o Projeto com base num levantamento que estaria de acordo com o formato que ele estava a utilizar e neste sentido houve necessidade de se fazer algum trabalho topográfico para se adaptar ao formato que o Projetista utilizou e portanto esse problema está resolvido. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou também que a questão da ETAR também deverá estar resolvida nas próximas semanas e que durante o mês de junho/julho se deverá estar em condições de apresentar o Projeto final da Zona Industrial de Juncais. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que ainda relativamente à questão do Trail, e tal como já foi referido em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, há uma prestação de serviços publicada na base GOV e, portanto, é mais do que natural que a Câmara Municipal publique atividades que se desenvolvem no seu território. -----

Quanto à questão dos resíduos orgânicos o Senhor Vereador Alexandre Lote informou que o Município de Fornos de Algodres é o mais avançado da Comunidade Intermunicipal relativamente a esta matéria, começando a

respetiva recolha porta-a-porta já na próxima semana, na vila de Fornos e salientou que se trata de um Projeto do qual todos se devem orgulhar. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra dizendo que, apesar de acreditar que a Senhora Vereadora Cristina Guerra não necessita da sua defesa, ainda assim gostaria de dizer que quando ela se referiu ao Tafa não significa que ela está contra o Projeto, até porque ela até já deu provas de que aprecia o trabalho do grupo e apenas se quis reportar ao facto de que o grupo se deveria registar como Entidade jurídica para assim serem acarinhados e usufruírem de privilégios e subsídios da Câmara, tal como outras Entidades também têm. --

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra dizendo que o Senhor Presidente bem que a entendeu ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que compreende a interpretação da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, mas ressaltou a Senhora Vereadora Cristina Guerra fez uma declaração de voto de vencido que contraria claramente essa ideia. Neste contexto a Senhora Vereadora Cristina Guerra retorquiu dizendo que o Senhor Vereador Alexandre Lote percebeu mal. -----

Ainda relativamente ao assunto do Tafa, o Senhor Presidente usou da palavra dizendo que a Senhora Vereadora Cristina Guerra criou uma "neblina" eventualmente por ele ser o pai da orientadora do Projeto e gostaria de salientar mais uma vez que o grupo pode não estar organizado juridicamente, mas faz um excelente trabalho sem receber qualquer tipo de pagamento, ao que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues respondeu que deveriam receber e que o Senhor Presidente deveria incentivar a sua filha a criar a Entidade jurídica. -----

O Senhor Presidente acrescentou que "*quem não se sente, não é filho de boa gente*" reiterando que à vontade dele a sua filha já tinha saído de Fornos de Algodres para desenvolver o trabalho dela onde a valorizem, tal como fazem na "Escola Velha" de Gouveia. Mais informou que, o que a Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu, também já lhe havia sido dito em Figueiró da Granja e não pode admitir este tipo de considerações. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra dizendo que a questão da constituição do Tafa como Entidade jurídica, seria uma forma do grupo poder usufruir de subsídios e que o Senhor Presidente deveria incentivar a sua filha a alterar esta situação e continuar a desenvolver este Projeto que, tal como referiu o Senhor Vereador Alexandre Lote, acarinha jovens que eventualmente não seriam tão valorizados na comunidade desta forma tão acolhedora, como o são no contexto do Tafa e até cativar mais jovens que também necessitem desta distração e de aprender a apresentar-se publicamente e a criar outras formas de estar. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues ressaltou que em vez do Senhor Presidente dizer que vai incentivar a sua filha a desistir, deveria incentivá-la a continuar e afirmou ainda que acha que esta seria também a ideia da Senhora Vereadora Cristina Guerra. -----

No seguimento das considerações da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, a Senhora Vereadora Cristina Guerra sugeriu que o Tafa se enquadre na Academia de Teatro que a Câmara criou em 2019 ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que há uma rubrica no Orçamento da Câmara Municipal que é a "Academia de Teatro de Fornos de Algodres" e que foi criada no âmbito do trabalho que era desenvolvido pela Companhia de Teatro "Asta", junto das escolas. Mais informou que à presente data esse trabalho não está a ser desenvolvido. Neste sentido a Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou porque é que o Tafa não se poderá enquadrar na

referida rubrica ao que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues respondeu prontamente que não poderá ser, uma vez que não é Entidade jurídica. -----

Ainda relativamente ao assunto do Tafa, o Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra dizendo que aquilo que estava subjacente na declaração de voto da Senhora Vereadora Cristina Guerra se prende com o facto da Câmara ter criado no Orçamento uma rubrica "Academia de Teatro de Fornos de Algodres", tendo a Senhora Vereadora posto em causa se não estaria a haver financiamento do Tafa, através dessa rubrica, de modo ilegal. Mais informou que irá ler novamente a respetiva declaração de voto da Senhora Vereadora Cristina Guerra e que, caso esteja enganado, procederá a um pedido de desculpa. Relativamente à afirmação do Senhor Vereador Alexandre Lote, a Senhora Vereadora Cristina Guerra respondeu que apenas tinha mencionado que desconhecia qualquer atividade realizada por parte dessa Academia. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues lembrou mais uma vez que o Senhor Presidente tinha ficado de apresentar nesta reunião os Relatórios do Plano de Riscos e Infrações Conexas, mas esse ponto não foi incluído na Convocatória, ao que o Senhor Presidente respondeu que terá de imputar a responsabilidade aos Chefes de Divisão uma vez que eles é que tinham ficado de os apresentar e tal não se verificou. -----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra informando que na reunião passada teve de se ausentar uma vez que tinha de estar presente na Assembleia Geral das "Terras Serranas S.A." e Fornos Vida e informou que efetivamente não houve nenhuma deliberação no sentido de devolver as prestações suplementares e o Senhor Presidente do Conselho de Administração apresentou uma proposta para se fazer uma retificação relativamente à devolução, uma vez que ela não tinha sido objeto de deliberação na Assembleia Geral. Mais informou que a Câmara Municipal votou contra e solicitou o extrato da ata para agir em conformidade relativamente a todo este Processo, uma vez que há coisas que têm de ser devidamente esclarecidas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2024 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com a abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra -----

2 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL CHEQUE DE REABILITAÇÃO -----

No âmbito da monitorização do Programa Municipal Cheque Reabilitação, reuniu no dia 9 de maio de 2024, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com o Centro de Saúde de Fornos de Algodres, através de equipas multidisciplinares para avaliar a implementação do Programa. -----

Da reunião foram tidas as seguintes conclusões: -----

- Tem havido alguma dificuldade na adesão dos munícipes ao Programa, devido a: desconhecimento do programa, agravado pelo facto de ter havido alterações no serviço de fisioterapia prestado pelo Centro de Saúde de Fornos de Algodres; carga burocrática no acesso ao programa, o que faz com que os utentes acabem por desistir do mesmo; questões financeiras relacionadas com o facto do utente ter de pagar primeiro para depois ser reembolsado e pelo aumento do custo das consultas de fisioterapia no privado, que neste momento ronda os 40 euros por sessão. -----

- Há uma necessidade evidente desta resposta por parte dos utentes do Centro de Saúde de Fornos de Algodres;

- Há necessidade de alterar o regulamento nas seguintes dimensões: alterar as condições gerais de atribuição do Cheque Reabilitação, diminuindo a burocracia associada ao pedido; agilizar a forma de candidatura; alargar o acesso direto ao programa aos utentes isentos do pagamento de Taxas Moderadoras; alterar os rendimentos a considerar para efeitos de rendimento do agregado familiar; aumentar o valor do Cheque Reabilitação para 20,00€ por sessão, até ao máximo de 10 sessões; dar a possibilidade de a Câmara alterar anualmente o valor do Cheque Reabilitação; alterar a forma de pagamento do Cheque, que deixa de ser um reembolso e passa a ser um pagamento direto ao prestador de serviços; alterar a monitorização do programa, passando a ser da responsabilidade da Secção de Ação Social a sua apresentação, e passando a ser de obrigatoriedade anual. ----

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra dizendo que foi realizada uma reunião com o Centro de Saúde no intuito de perceber as eventuais dificuldades que têm surgido na operacionalização do Programa, tendo surgido a necessidade de efetuar algumas alterações que constam no documento enviado -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra dizendo que após a análise do documento o mesmo deveria ser sujeito a uma revisão antes de o colocarem a votação uma vez que segundo a sua opinião há várias falhas na elaboração do mesmo: contas que não estão de todo corretas, as alíneas do documento não estão em conformidade e além do mais não vê onde se consiga diminuir a burocracia; por conseguinte ter-se-á que rever e alterar o documento em questão antes de se colocar a votação. Neste contexto o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu dizendo que realmente onde se lê alínea "e", deve-se ler alínea "d" e de facto terá de ser alterado, mas relativamente à Nota Justificativa não considera de todo que a mesma deva ser alterada porque o Programa quando foi criado foi exatamente com a lógica apresentada, ou seja, o de investir 15.000,00 € para se apoiarem 100 pessoas. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção dizendo que se a Nota Justificativa não for alterada, terá de votar contra. Mais informou que não pode votar a favor de uma despesa de 20.000,00 €, quando só estão orçamentados 15.000,00 €. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei nº 75/2013 - Voto Vencido- tendo em conta que a documentação enviada da autoria do Vice – Presidente – Alexandre Lote, de que se desconhece despacho de delegação de competências no qual a sua intervenção se insere, tendo em conta o Pelouros que publicamente se divulga ter, não cumpre com a norma de controle interno, não cumpre com Código de Procedimento Administrativo, pelo que não me vinculo sequer à apreciação. Além de que: -----

- Não apresenta quaisquer evidências para as afirmações proferidas; -----

- Os Serviços da CMFA não apresentam qualquer parecer; -----

- Até presente data o Órgão Executivo não tem qualquer conhecimento de relatório de monitorização / avaliação de implementação de Programa de Municipal de Cheque Reabilitação; -----

- Não apresenta nem identifica evidências de quem são os eventuais prestadores de serviços, e se os mesmo reúnem as condições legais para fornecerem serviços diretamente a CMFA, nem as respetivas tabelas de custos;

- Não é fornecida qualquer informação vinculativa da Entidade de Saúde; -----

- Não prevê processo de Consulta de Pública” -----

O Senhor Presidente reiterou que quando uma Deliberação está tomada para ir à Assembleia Municipal, se eventualmente houver alguém que se pronuncie na Consulta Pública, terá de haver uma nova Deliberação. -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL CHEQUE DE REABILITAÇÃO -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos do município. Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão do regulamento à Assembleia Municipal, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Alteração ao Regulamento do Programa Municipal Cheque de Reabilitação, após consulta pública -----

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei nº 75/2013 – Voto Vencido – tendo em conta a minha declaração de voto vencido no ponto anterior, em que nem sequer me vinculo à sua apreciação, o que ocorre de novo dado que a proposta do Dr. Alexandre Lote- Vereador, nem prevê processo de Consulta Pública nos termos do CPA que terá de ocorrer antes da CMFA poder remeter a AM para a sua apreciação e deliberação.” -----

O Senhor Presidente reiterou que o presente documento só é remetido para a Assembleia Municipal após o respetivo prazo da consulta pública e caso não haja alterações, ao que a Senhora Vereadora Cristina Guerra respondeu que na ordem de trabalhos da última Assembleia foi um Regulamento que não tinha ido a consulta pública. -----

4 - VOTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORNOS DE ALGODRES

O concelho de Fornos de Algodres tem vindo a afirmar-se como um destino turístico de excelência e autenticidade, que tem atraído de forma sustentável um elevado número de turistas pelo seu património, pelas suas paisagens e, ainda, pela oferta de produtos distintos. -----

Pretende-se que Fornos de Algodres continue a afirmar-se como um concelho gerador de oportunidades de negócio, com boas acessibilidades, tecnologicamente evoluído e com capacidade de fixar talento. -----

O concelho de Fornos de Algodres tem um enorme potencial turístico, sendo igualmente acolhedor para se viver. A atividade turística remete para a necessidade de regular uma plataforma de participação e diálogo entre os diferentes parceiros que garantam o equilíbrio e harmonização para apoio à implementação de políticas que avalizem a qualidade de vida no concelho. -----

Só com a participação da comunidade, direta ou complementarmente associada ao turismo, é possível desenvolver uma estrutura que promova uma participação neste setor, designadamente através da análise de indicadores, da emissão de pareceres, de estudos não vinculativos e da publicação de informação que promovam a adoção de estratégias políticas concertadas e sustentáveis para o concelho. -----

Esta conjugação de fatores resulta na necessidade do concelho de Fornos de Algodres, cada vez mais, se ajustar a novas dinâmicas e práticas que possam coadjuvar o poder político na tomada de decisões ajustadas a esta recente realidade socioeconómica. -----

Deste modo, tendo em conta as potencialidades turísticas do concelho de Fornos de Algodres, pretende o Município constituir formalmente um órgão de participação, de natureza consultiva e de estudo, no âmbito das políticas estratégicas do turismo local e regional. -----

Com a criação do Conselho Municipal de Turismo de Fornos de Algodres não se encontram previstas, para o seu regular funcionamento, remunerações ou despesas fixas de nenhuma natureza, nomeadamente senhas de presença, nem oneração, no geral, das contas do Município. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra dizendo que este assunto já foi abordado na reunião anterior tendo ficado decidido que de facto deveria haver um ponto para a criação do Conselho Municipal de Turismo. ---
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra dizendo que na sua opinião houve de facto um melhoramento relativamente à constituição uma vez que no inicial havia mais elementos e neste já são menos, o que é algo positivo, e agrada-lhe o facto de se ter considerado um representante de cada freguesia e união de freguesias, uma vez que são eles que conhecem melhor o seu território e sabem quais as suas necessidades. Mais informou que vê de uma forma muito positiva o facto de haver uma maior força interna a zelar pelo Turismo, nomeadamente, o Senhor Presidente, o Senhor Vereador do Turismo e os representantes de cada freguesia, em detrimento de forças externas. Ainda relativamente a este ponto a Senhora Vereadora Joaquina Domingues lamentou o facto de não se ter incluído um elemento da Associação de Comerciantes, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu que os comerciantes do concelho estão representados através do NERGA, tal como já havia informado anteriormente. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto de vencido -----
"Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 - Voto vencido - tendo em conta que a documentação enviada com a convocatória da reunião, do dia 29 de maio, não cumpre com a Norma de Controle Interno em vigor, pelo que nem sequer me vinculo à votação de constituição de CMTFA sem conhecer e apreciar os seus fundamentos. Além de que: -----
- Não é apresentada qualquer fundamentação legal; -----
- Não cumpre com CPA; -----
- O funcionamento requer processo de Consulta Pública; -----
- O CMTFA não terá quaisquer impactos no presente mandato autárquico pelo que não é oportuno sequer os atuais Órgão Autárquicos tentarem vincular futuros eleitos;" -----

5 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -

O presente regulamento consagra um justo equilíbrio entre a estratégia delineada no domínio do turismo em termos nacionais, regionais e locais e a vontade do Município de Fornos de Algodres em regular uma plataforma de participação e diálogo entre os diferentes parceiros que garantam uma harmonização para apoio à implementação de políticas que avalizem a qualidade de vida no concelho, numa perspetiva holística e convergente. -----

Este regulamento tem por objeto a constituição do Conselho Municipal de Turismo de Fornos de Algodres e definição dos respetivos objetivos, composição, competências e funcionamento. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues utilizou da palavra reportando-se ao art.º 14.º em que é referido que o Conselho só pode reunir e deliberar e questionou se a palavra “deliberar” é a mais adequada, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu afirmativamente uma vez que se trata de um aconselhamento que irão dar à Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei nº 75/2013 – Voto vencido - tendo em conta que que não me vinculei à votação da constituição de CMTFA no ponto anterior, conforme minha declaração de voto vencido. A documentação enviada com a convocatória da reunião do dia 29 de maio não cumpre com a Norma de Controle Interno em vigor, pelo que nem me vinculo a apreciação.

Além de que: -----

- A proposta de Regulamento “Este Regulamento têm por objeto a constituição do Conselho Municipal de Turismo de Fornos de Algodres”, o que assim sendo a proposta para ser apreciada e votada anula o ponto anterior da Ordem de Trabalhos. -----

- Não prevê Consulta Pública; -----

- Não Prevê após Consulta Pública de Regulamento ter de se submeter a AM; -----

- A Constituição de CMTFA não foi ainda apreciado pela AM; -----

- Não apresenta qualquer fundamentação legal; -----

- Não produz efeitos práticos no presente mandato autárquico, pelo que não é correto vincular futuros eleitos autárquicos; -----

- Não é respeitada sequer a legislação de direito da oposição. -----

Com a convocatória foi remetida a seguinte documentação proposta de agendamento e “Regulamento do Conselho Municipal de Turismo”, Conselho esse que ainda não existe! -----

- Os Órgãos do Município estão bem clarificados na legislação, e não constitui competência do Órgão Executivo, com ou sem deliberação por parte de Órgão Deliberativo criar Órgão Municipal, aliás nem o Auditor Externo – que desempenha as funções de “Conselho Fiscal “constitui um Órgão Municipal, apesar de a função / cargo existir em resultado da legislação. Todos os Órgãos Municipais resultam de legislação; -----

- Os Órgãos Municipais são os legalmente previstos e os seus membros são eleitos e não nomeados; -----

- Pelo que “pretende o Município constituir formalmente um órgão” sem enquadramento jurídico legal; -----

- Acresce referir que nem os Conselhos existentes e enquadrados por legislação têm funcionado, veja-se o exemplo do Conselho Municipal da Juventude, e mesmo o CLAS de que o Órgão Executivo, há muito não têm informação; -----

- Conforme expresso no documento enviado, nos objetivos referidos o “referido Órgão “pode-se pronunciar sobre tudo e mais alguma coisa, no âmbito das competências do Município; -----
- Da composição referida resulta como que a criação/fusão do Órgão Executivo e Assembleia Municipal (AM), sem que os seus membros sejam eleitos. Relativamente às entidades externas não é clarificado o seu papel; -----
- Assim temos o Presidente de Órgão Executivo e um Vereador (40% do órgão executivo); -----
- Um representante de cada Grupo Parlamentar de Assembleia Municipal, o qual pode ser membro da AM ou não, pelo que elemento não eleito; -----
- Entre representantes das juntas e atuais grupos parlamentares da AM, constituem só por si maioria absoluta; ---
- Representantes de entidades das quais a CMFA é Associada, sem que o órgão executivo seja informado de seus planos de atividades e orçamentos; -----
- Dado o momento do atual mandato autárquico, o “Órgão”, na prática iria produzir efeitos no próximo mandato, pelo que se pretende com tal proposta vincular os eleitos do novo mandato autárquico; -----
- Tendo sido referido, que existe um Jurista, Dr. Pedro Azevedo, no mapa de pessoal, solicito que o mesmo produza parecer justificativo e clarificador da legalidade de tal proposta, tendo em conta que quem convoca as reuniões e quem as dirige, por cumprimento da legalidade, tem de zelar pela legalidade.” -----

6 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, MUNICÍPIO DE FORNOS E ALGODRES E O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P -----

Considerando que: -----

- Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), esta entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), celebraram um Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela” para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios daqueles Municípios; -----
- Nos termos do Protocolo celebrado entre as partes, prevê-se uma cooperação institucional entre o IHRU, I.P. e a CIMBSE, para a prossecução e desenvolvimento de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis para construção ou reabilitação, em territórios de Municípios que a integram, de até cerca de 700 habitações destinadas a arrendamento no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio; -----
- O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIMBSE, o respetivo Município e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município da respetiva localização; -----
- Para o efeito, o IHRU, I.P. disponibiliza, nos termos do Acordo, os fundos necessários, incumbindo à CIMBSE e ao Município de Fornos de Algodres a sua implementação; -----

- O IHRU, I.P., nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º da sua lei orgânica, constante do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, a quem cabe, designadamente, adquirir, lotear e urbanizar terrenos para promoção de empreendimentos habitacionais de interesse social; -----

- Por sua vez, a CIMBSE e os Municípios que a integram encontram-se mais habilitados, em face do melhor conhecimento das necessidades próprias na sua circunscrição territorial; -----

- A promoção dos projetos é assegurada através da reabilitação, construção e aquisição para construção ou reabilitação de imóveis e com financiamento pelo empréstimo concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do Investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis, da Componente 02 - Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR); -----

- O IHRU, I.P. pode recorrer a parcerias institucionais com outras entidades públicas para criar e manter as capacidades institucionais, técnicas e administrativas necessárias para exercer as funções de Beneficiário Direto de forma eficiente e profissional, até ao encerramento do Investimento, nos termos do n.º 2 da Cláusula 9.ª do Acordo de Financiamento celebrado com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»; -----

- A gestão e a administração do património imobiliário do IHRU, I. P., incluindo a aquisição de direitos sobre imóveis para o integrar, não estão sujeitas às regras aplicáveis aos bens imóveis do domínio privado do Estado, designadamente ao regime do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 8 de agosto, na sua redação atual, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua redação atual, e foram cumpridos os procedimentos previstos no artigo 10.º A e seguintes do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, na sua atual redação; -----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal ratificasse o Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), Município de Fornos de Algodres e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.). -----

O Senhor Presidente usou da palavra informando que esta ratificação tem a ver com o facto de se estar naquela altura em época de eleições, tendo a Senhora Ministra da Habitação, Dra. Marina Gonçalves, realizado uma Cerimónia em Figueira de Castelo Rodrigo, onde estiveram presentes todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal para assinar o Acordo. Mais informou que como o documento não foi recebido na Câmara previamente, consequentemente não foi levado a reunião de Câmara para ser aprovado pelo Órgão Executivo e neste sentido tem de se proceder à devida ratificação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra questionando em que data é que o Acordo tinha sido assinado ao que o Senhor Presidente respondeu que tinha sido a 10 de janeiro de 2024. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção dizendo que, se o Senhor Presidente assumiu este compromisso nessa data, por que razão é que só agora, passados 4 meses, traz este documento para ratificação. Mais informou que se esta assinatura se tratou de algo de carácter urgente, então mais uma razão teria para ter trazido o referido Acordo logo na reunião subsequente. Acrescentou também que este tipo de situação não se compreende, até porque há duas reuniões mensais, e já teria havido tempo suficiente para se ter pelo menos

perguntado se este documento era realmente importante para as Senhoras Vereadoras. Ressalvou ainda que não concorda com esta ratificação. -----

O Senhor Presidente usou da palavra dizendo que, segundo as palavras da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, ficou bem vincado que não concorda com este Processo e não concorda que se faça alguma coisa positiva pelo Concelho de Fornos de Algodres, em termos de Habitação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra pedindo que fosse ainda esclarecida relativamente aos dois apartamentos que pertenciam ao Tribunal, ao que o Senhor Presidente respondeu que os referidos apartamentos nunca foram propriedade do Tribunal, mas sim da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção questionando o que quer dizer a terminologia “constituição do direito de superfície dos imóveis” ao que o Senhor Presidente respondeu que é o direito de utilização de imóveis durante um determinado período. Mais informou a Senhora Vereadora Joaquina Domingues que no documento não está referido período algum, o que realmente a preocupa e questionou o Senhor Presidente se realmente tem consciência do que assinou. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues ressaltou mais uma vez que não concorda com tal situação e informou que lhe parece que há aqui uma oneração de dois imóveis porque não referem o limite de tempo, havendo de facto uma constituição de direito de superfície de dois imóveis a favor do IHRU por tempo ilimitado e além do mais uma Câmara que se encontra endividada necessita do parecer do FAM para tomar tal decisão. Mais informou que não é pelo facto de outras Câmaras terem assinado o Acordo que a Câmara de Fornos de Algodres o poderá fazer atendendo a determinadas especificidades que a caracterizam e por isso tem muitas dúvidas relativamente a este acordo. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientou ainda que não foi esclarecida acerca do número de anos em que o IHRU ficaria com a constituição do direito de superfície dos imóveis, o que eventualmente poderia ser eternamente e como tal o seu voto é de vencido, contra. -----

O Senhor Presidente fez questão de acrescentar que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues, mais uma vez não quer que se faça recuperação de imóveis degradados em Fornos de Algodres, tal como é feito em todos os outros Municípios, ao que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues respondeu que é preciso haver legalidade para o fazer. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei nº75/2023 – Voto Vencido - tendo e conta que o Direito de Oposição não foi cumprido e que o Dr. António Manuel Fonseca, na qualidade de Presidente da CMFA, sem poderes para subscrever este acordo, no dia 10 de janeiro de 2024, e sem que em momento algum tenha informado e/ou dado a conhecer do conteúdo deste acordo ao Órgão Executivo. É só, em 24 de maio, com o envio da convocatória desta reunião que vem solicitar ao Órgão

Executivo para ratificar o acordo que assinou, sem juntar qualquer fundamentação legal da necessidade e da oportunidade para que Órgão Executivo se pronuncie. Considera-se, pelo exposto, que o prazo de ratificação já se esgotou há muito. -----

Não se mostra cumprida a Norma de Controle Interno e sendo o Presidente da CMFA quem preside e dirige a Equipa da Qualidade, com a relevância que têm no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas mais estranho / grave se considera o não cumprir e zelar pela regularidade e legalidade de seus atos, pelo que nem me vínculo sequer à apreciação deste ponto da ordem de trabalhos. -----

Tendo a CMFA no Mapa de Pessoal – Jurista Dr. Pedro Azevedo, sou a solicitar que o mesmo elabore parecer jurídico vinculativo, sobre esta ratificação.” -----

7 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE PODERES NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE -----

Considerando que: -----

- Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), esta entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), celebraram um Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela” para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios daqueles Municípios; -----

- Nos termos do Protocolo celebrado entre as partes, prevê-se uma cooperação institucional entre o IHRU, I.P. e a CIMBSE, para a prossecução e desenvolvimento de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis para construção ou reabilitação, em territórios de Municípios que a integram, de até cerca de 700 habitações destinadas a arrendamento no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio; -----

- O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIMBSE, o respetivo Município e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município da respetiva localização; -----

- Para o efeito, o IHRU, I.P. disponibiliza, nos termos do Acordo, os fundos necessários, incumbindo à CIMBSE e ao Município de Fornos de Algodres a sua implementação; -----

- O IHRU, I.P., nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º da sua lei orgânica, constante do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, a quem cabe, designadamente, adquirir, lotear e urbanizar terrenos para promoção de empreendimentos habitacionais de interesse social; -----

- Por sua vez, a CIMBSE e os Municípios que a integram encontram-se mais habilitados, em face do melhor conhecimento das necessidades próprias na sua circunscrição territorial; -----

- A promoção dos projetos é assegurada através da reabilitação, construção e aquisição para construção ou reabilitação de imóveis e com financiamento pelo empréstimo concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do Investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis, da Componente 02 - Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR); -----

- O IHRU, I.P. pode recorrer a parcerias institucionais com outras entidades públicas para criar e manter as capacidades institucionais, técnicas e administrativas necessárias para exercer as funções de Beneficiário Direto de forma eficiente e profissional, até ao encerramento do Investimento, nos termos do n.º 2 da Cláusula 9.ª do Acordo de Financiamento celebrado com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»; -----

- A gestão e a administração do património imobiliário do IHRU, I. P., incluindo a aquisição de direitos sobre imóveis para o integrar, não estão sujeitas às regras aplicáveis aos bens imóveis do domínio privado do Estado, designadamente ao regime do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 8 de agosto, na sua redação atual, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua redação atual, e foram cumpridos os procedimentos previstos no artigo 10.º A e seguintes do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, na sua atual redação. -----

Foi proposto delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara Municipal para realização de Escritura de Constituição Direito de Superfície a favor do IRHU, I.P., do artigo urbano n.º 1634, fração D e E (Casas dos Magistrados) da Freguesia de Fornos de Algodres. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral usou da palavra informando que para passar os imóveis para o IHRU é necessário proceder à delegação de poderes no Senhor Presidente para se realizar a escritura. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido

----- Voto de vencido -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra dizendo que como de facto tem tantas dúvidas relativamente ao Acordo que o Senhor Presidente assinou, como é óbvio essas dúvidas transmitem-se para este ponto e não concordou em dar-lhe esse poder porque os imóveis são património do Município e mais informou que o FAM também não deverá concordar. -----

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º75/2023 – Voto Vencido – tendo em conta que não está cumprida a norma de controle interno, o direito de oposição e como se verifica pela análise da informação enviada, com a convocatória no ponto anterior, o processo foi protocolado, em janeiro de 2024, e em momento algum o Órgão Executivo foi informado e/ou tomou conhecimento dos processos e responsabilidades legais bem como económicas e financeiras, pelo que não vinculo à presente proposta.” -----

8 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DE CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO, POR LOTES, DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----

Considerando que: -----

1. Na reunião de câmara realizada no dia 08/02/2024, foi aprovado pelo órgão executivo: -----

a) Delegação de Competências na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura e condução do concurso referenciado em epígrafe; -----

b) Minuta do Protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

c) Documentos que constituem as peças procedimentais do respetivo concurso público. -----

2. O concurso público foi publicado em Diário da República pelo Anúncio de procedimento n.º 6461/2024 de 08 de abril, no qual foram definidos, para o Município de Fornos de Algodres os seguintes lotes: -----

a) Lote 6 - Fornecimento de energia elétrica em BTN com o preço base (s/iva) - 135.503,16€; -----

b) Lote 7 - Fornecimento de energia elétrica em BTE com o preço base (s/iva) - 55.186,62€; -----

c) Lote 8 - Fornecimento de energia elétrica em MT com o preço base (s/iva) - 29.898,63€; -----

d) Lote 9 - Fornecimento de energia elétrica em IP com o preço base (s/iva) - 373.206,93€. -----

3. De acordo com o relatório final de análise das propostas, produzido pelo Júri, foi ordenado em 1.º lugar, para cada lote, o concorrente: -----

a) Lote 6 (BTN) - Endesa, com o preço da proposta (s/iva) - 110.031,99€; -----

b) Lote 7 (BTE) - Endesa, com o preço da proposta (s/iva) - 44.774,35€; -----

c) Lote 8 (MT) - Jafplus, com o preço da proposta (s/iva) - 22.958,05€; -----

d) Lote 9 (IP) - Luzboa, com o preço da proposta (s/iva) - 298.604,90€. -----

Face ao exposto, e nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, remeteu-se, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, bem como, em cumprimento do n.º 3 do artigo 98.º da mesma legislação, a minuta do contrato para a sua respetiva aprovação. - O Chefe de Divisão Técnica Municipal usou da palavra informando que no seguimento da reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2024 e após o Procedimento é submetido nesta reunião à apreciação do Executivo Municipal o Relatório final, bem como a minuta do contrato. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei nº 75/2013 -Voto Vencido- tendo em conta que de acordo com a informação enviada, com a convocatória no dia 24 de maio de 2024, não está cumprido o regimento das reuniões da CMFA, norma de controle interno e legislação de Direito da Oposição, pelo que não me vinculo à sua apreciação.” -----

9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

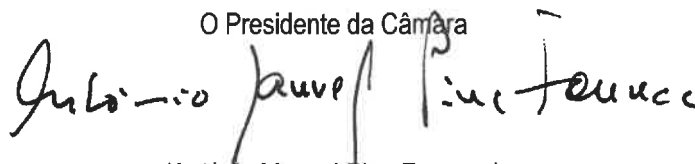
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- Voto de vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do Regimento das Reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei nº 75/2013 – Voto Vencido - tendo em conta os meus votos vencidos e respetivas declarações para a ata, nos pontos 1,2,3,4,5,6,7 e 8, da presente reunião, considero que até cabal esclarecimento quanto a regularidade e legalidade nada deve produzir efeitos por ata em minuta.” -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Célia Maria Candeias Ferreira)

